



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

**DECRETO N. 7.839, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“ Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal, que menciona”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

**Considerando** que a servidora pública municipal **JEAN CARLOS DE ALMEIDA VESTER**, efetivo no cargo de **Assistente Administrativo**, requereu licença para conclusão de curso superior, nos termos do que dispõe o art. 120 da Lei 2.692/92, pelo prazo de 04(quatro) anos, a partir de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2025**, conforme pedido protocolado sob o nº 154.262 e Processo 491/2021.

**Considerando** que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor público municipal, **JEAN CARLOS DE ALMEIDA VESTER** efetivo no cargo de **Assistente Administrativo**, requereu licença para conclusão de curso superior, nos termos do que dispõe o art. 120 da Lei 2.692/92, pelo prazo de 04(quatro) anos, a partir de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2025**, conforme pedido protocolado sob o nº 154.262 e Processo 491/2021.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 01 de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

01/02/2021

Secretário Municipal de Governo